

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 19 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
(Publicada no DOE de 05/08/2023)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, *caput*, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998, e de acordo com a deliberação registrada no Item 03 da ATA Extraordinária Nº. 24/2023, de 04 de agosto de 2023, da Reunião da Diretoria Colegiada, Processo SEI n. 081.2159.2023.0003420-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Estrada do Feijão SPE S.A o reajuste de 3,16 % das Tarifas Básicas de Pedágio a serem praticadas, após a devida autorização de cobrança, na Praça de Pedágio BA-052, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. **081.2159.2023.0003420-30**.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2018 e seus aditivos.

§ 2º - A Tarifa Básica de Pedágio passará de R\$ 19,577 para R\$ 20,196.

Art. 2º - Após o procedimento de arredondamento, as tarifas serão praticadas conforme a tabela abaixo:

TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	MULTIP. TARIFA BÁSICA	RODAGEM	TARIFA
					Arredondada
1	automóvel, caminhonetes e furgão	2	1	SIMPLES	R\$ 20,20
2	Veículos comerciais 2 eixos	2	2	DUPLA	R\$ 40,40
3	automóvel, caminhonetes e furgão com semireboque reboque	3	1,5	SIMPLES	R\$ 30,30
4	Veículos comerciais 3 eixos	3	3	DUPLA	R\$ 60,60
5	automóvel, caminhonetes e furgão com reboque	4	2	SIMPLES	R\$ 40,40
6	Veículos comerciais 4 eixos	4	4	DUPLA	R\$ 80,80
7	Veículos comerciais 5 eixos	5	5	DUPLA	R\$ 101,00
8	Veículos comerciais 6 eixos	6	6	DUPLA	R\$ 121,20
9	Veículos comerciais 7 eixos	7	7	DUPLA	R\$ 141,40
10	Veículos comerciais 8 eixos	8	8	DUPLA	R\$ 161,60
11	Veículos comerciais 9 eixos	9	9	DUPLA	R\$ 181,80
12	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,5	SIMPLES	R\$ 10,10
13	Transporte por tração animal	ISENTOS			
14	Pedestres				
15	Bicicletas				

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 08/08/2023.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 04 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado